



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 008/2021.

**Modifica dispositivos da Lei Orgânica
Municipal de Poção/PE.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e no que lhe confere o parágrafo 2º artigo 40 da Lei Orgânica Municipal:

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Poção, Estado de Pernambuco, aprovou e eu **José Silvestre Galindo Neto** Presidente do Poder Legislativo, **PROMULGO** a seguinte Emenda a lei Orgânica.

Art. 1º - Acrescenta a lei Orgânica Municipal o art. 140-A com a seguinte redação:

“Artigo 140-A, O pagamento de abono aos profissionais da educação básica em efetivo exercício da rede municipal de ensino, para fins de cumprimento da aplicação mínima de 70% (setenta por cento) dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB na sua remuneração, conforme previsto no art. 26 da Lei Federal nº 14.113, de 26 de dezembro de 2020, e no art. 212-A, inciso XI da Constituição /federal, deverá ser autorizado por Lei Complementar em cada exercício Financeiro.

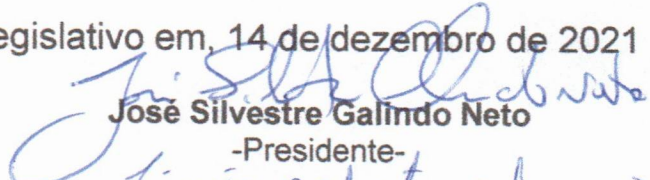
§ 1º - O valor global do abono corresponderá à parcela resultante da diferença entre o valor anual projetado para a remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício até 31 de dezembro do ano corrente, e o valor correspondente a 70% (setenta por cento) do total dos recursos do Fundo.

§ 2º - Ficam excluídos da base de cálculos os recursos de que trata o art. 5º, inciso III da Lei Federal nº 14.113/2020 e o art. 212-A, inciso V, alínea C da Constituição Federal, correspondentes à eventual complementação da União.

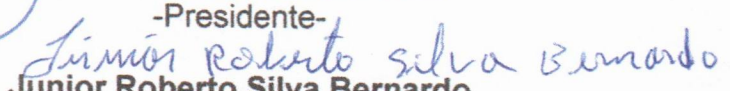
Art. 2º - Suprime-se integralmente o disposto nos incisos X, XII, XVII, do § 3º do art. 98 da Lei Orgânica Municipal.

Artigo - 3º Esta emenda entrará em vigor da data de sua publicação.

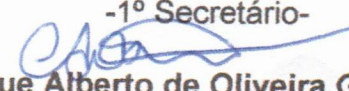
Plenário do Poder Legislativo em, 14 de dezembro de 2021


José Silvestre Galindo Neto

-Presidente-


Junior Roberto Silva Bernardo

-1º Secretário-


Caíque Alberto de Oliveira Gerônimo

-2º Secretário-

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - centro - Poção - PE - CEP: 55.240-000

CNPJ: 11.463.346/0001-42 - e-mail: cmvpocao@hotmail.com

Site: www.camarapocao.pe.gov.br

14.12.2021
